

**ATO DO PRESIDENTE Nº 426, DE 2007.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o Memo nº 043/07-GMD, o Relatório de Auditoria Interna nº 02//06-ASFICO e o Processo nº 001.000568/2007.

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial a instauração de Tomada de Contas Especial para apuração de responsabilidades pelos possíveis danos causados ao Erário em razão da compra de 100 kg de cera adesiva para fotolito constante no Relatório e nos autos do processo em epígrafe.

Art. 2º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de março de 2007.

Deputado **ALÍRIO NETO**  
Presidente

